

REVOGADO PELA PORTARIA N° 29, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Publicada no BG n° 218, de 26 de novembro 2010

~~Boletim Geral n.º 060, de 1º abr. 2003~~

NORMA DE ENSINO - ALTERAÇÃO – PORTARIA

Portaria n.º 13, de 31 de março de 2003.

~~Altera o art. 20 da Norma de Ensino do
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito
Federal, aprovada pela Portaria n.º 031,
de 24 de agosto de 1995.~~

~~O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 47 do Regulamento de Organização Básica, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 04 de novembro de 1994, resolve:~~

~~Art. 1º O art. 20 da Norma de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovada pela Portaria n.º 031, de 24 de agosto de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art. 20. Serão matriculados nos cursos de aperfeiçoamento, especialização, habilitação e extensão os bombeiros militares que, após o término do curso de formação, satisfaçam as exigências da legislação do CBMDF."~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Brasília—DF, 31 de março de 2003.~~

~~LUIZ FERNANDO DE SOUZA—Cel. QOBM/Comb~~